



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

**CONTRATO Nº 034/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E A EMPRESA E. DA F. LUZ
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”* que entre si firmam de um lado, **Fundo Municipal de Assistência Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 14.517.653/0001-57, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, Travessa Tolentino Ferreira, nº. s/n , Bairro Bananal, CEP: 68.195-000, representado neste ato pela Sra. **Tatiana Santiago Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 3316292 PC/PA e CPF nº 577.416.462-49, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E. DA F. LUZ - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **17.319.082/0001-34**, com sede na Travessa Santos Dumont, s/n, bairro bela vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representada pela Sra. Eva da Silva Feitosa Luz, brasileira, casada, empresaria , portador do RG 0001064022 SSP/RO e CPF nº 733.520.392-91, residente e domiciliado a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 18, bairro Centro, CEP68.195-000, Jacareacanga/Pá, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA”*.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	40	R\$ 3,18	R\$ 127,20	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	596	R\$ 1,17	R\$ 697,32	
6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	31	R\$ 18,00	R\$ 558,00	
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00	
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	164	R\$ 3,50	R\$ 574,00	
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	80	R\$ 4,74	R\$ 379,20	
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	76	R\$ 5,00	R\$ 380,00	
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	10	R\$ 24,95	R\$ 249,50	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	420	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00	
SUBTOTAL					R\$ 5.725,22	

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.080 - SCFV - DE 3 A 6 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
75	Refresco natural de caju garrafa de	UND	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

	500ml					
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	12	R\$ 4,74	R\$ 56,88	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
SUBTOTAL					R\$ 331,38	

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.080 - SCFV - DE 3 A 6 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 13110000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	23	R\$ 3,50	R\$ 80,50	
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	38	R\$ 4,74	R\$ 180,12	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
SUBTOTAL					R\$ 1.010,62	

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.079 - SCFV - DE 6 A 15 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50	
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	7	R\$ 4,74	R\$ 33,18	
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	5	R\$ 24,95	R\$ 124,75	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
SUBTOTAL					R\$ 482,43	

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS					
Projeto Atividade: 08 243 0022 2.079 - SCFV - DE 6 A 15 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 13110000					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	23	R\$ 3,50	R\$ 80,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	23	R\$ 4,74	R\$ 109,02
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
SUBTOTAL					R\$ 1.463,77

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.084 - SCFV - DE 15 A 17 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	7	R\$ 4,74	R\$ 33,18
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
SUBTOTAL					R\$ 229,18

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.084 - SCFV - DE 15 A 17 ANOS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	19	R\$ 3,50	R\$ 66,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	23	R\$ 4,74	R\$ 109,02
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	77	R\$ 5,00	R\$ 385,00
SUBTOTAL					R\$ 710,52

ORGAO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCÃO SOCIAL/FMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Projeto Atividade: 08 241 0022 2.077 - SCFV - PESSOA IDOSA - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	60	R\$ 1,17	R\$	70,20
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	1	R\$ 6,00	R\$	6,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	7	R\$ 3,50	R\$	24,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	12	R\$ 4,74	R\$	56,88
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	4	R\$ 5,00	R\$	20,00
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	137	R\$ 5,00	R\$	685,00
SUBTOTAL						R\$ 862,58

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 241 0022 2.077 - SCFV - PESSOA IDOSA - manutenção DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULOS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 13110000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	180	R\$ 1,17	R\$	210,60
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	5	R\$ 6,00	R\$	30,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	23	R\$ 3,50	R\$	80,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	38	R\$ 4,74	R\$	180,12
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	14	R\$ 5,00	R\$	70,00
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	413	R\$ 5,00	R\$	2.065,00
SUBTOTAL						R\$ 2.636,22

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 244 0022 2.089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF/PBF						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	5	R\$ 3,18	R\$	15,90
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	125	R\$ 1,17	R\$	146,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	5	R\$ 4,74	R\$ 23,70
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
SUBTOTAL					R\$ 633,70

ORGAO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCAO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.089 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF/PBF

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	375	R\$ 1,17	R\$ 438,75
6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	15	R\$ 4,74	R\$ 71,10
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	12	R\$ 24,95	R\$ 299,40
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
SUBTOTAL					R\$ 1.982,95

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.091 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	5	R\$ 3,18	R\$ 15,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	125	R\$ 1,17	R\$ 146,25
6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	4	R\$ 4,74	R\$ 18,96
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/lar/ uva	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	2	R\$ 24,95	R\$ 49,90
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
TOTAL					R\$ 517,51

ORGAO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCAO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	5	R\$ 3,18	R\$ 15,90
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	75	R\$ 1,17	R\$ 87,75
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	2	R\$ 4,74	R\$ 9,48
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	2	R\$ 24,95	R\$ 49,90
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
SUBTOTAL					R\$ 298,53

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCAO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	225	R\$ 1,17	R\$ 263,25
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	4	R\$	3,50	R\$	14,00	
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	8	R\$	4,74	R\$	37,92	
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	30	R\$	5,00	R\$	150,00	
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	6	R\$	24,95	R\$	149,70	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	45	R\$	5,00	R\$	225,00	
SUBTOTAL							R\$	923,57

ORGAO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCAO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.086 -IGD-PBF- MANUTENCAO DO GESTAO DE INDICE DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	2	R\$ 3,18	R\$ 6,36		
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00		
6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00		
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00		
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00		
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	2	R\$ 4,74	R\$ 9,48		
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	13	R\$ 5,00	R\$ 65,00		
SUBTOTAL						R\$	252,84

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCAO SOCIAL/FMAS

Projeto Atividade: 08 244 0022 2.086 -IGD-PBF- MANUTENCAO DO GESTAO DE INDICE DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 13110000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	8	R\$ 3,18	R\$ 25,44
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
6	Água Mineral galão de 20.LITROS	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	UND	8	R\$ 4,74	R\$ 37,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	42	R\$	5,00	R\$	210,00
SUBTOTAL							R\$ 796,36

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS							
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCÃO SOCIAL/FMAS							
Projeto Atividade: 08 122 1526 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE PBVIII							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 10010000							
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	5	R\$ 3,18	R\$	15,90	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	75	R\$ 1,17	R\$	87,75	
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	2	R\$ 6,00	R\$	12,00	
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	3	R\$ 5,00	R\$	15,00	
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	1	R\$ 24,95	R\$	24,95	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	5	R\$ 5,00	R\$	25,00	
SUBTOTAL							R\$ 180,60

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS							
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCÃO SOCIAL/FMAS							
Projeto Atividade: 08 122 1526 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE PBVIII							
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte: 13110000							
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
4	Água Mineral embalagem 1.5 LT	UND	15	R\$ 3,18	R\$	47,70	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	225	R\$ 1,17	R\$	263,25	
48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	8	R\$ 6,00	R\$	48,00	
77	Refrigerante de 2 L de 1ª cola/ lar/ uva	UND	9	R\$ 5,00	R\$	45,00	
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	3	R\$ 24,95	R\$	74,85	
83	Suco de Fruta de Garrafa 500.ml	UND	15	R\$ 5,00	R\$	75,00	
SUBTOTAL							R\$ 553,80

ÓRGÃO: 50 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5051 - SECRETARIA MUN. TRAB. E PROMOCÃO SOCIAL/FMAS						
Projeto Atividade: 08 122 1526 2.074 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
5	Água mineral embalagem 300.ML	UND	96	R\$ 1,17	R\$	112,32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

48	Gelo em barra de 10 KG	BARRA	6	R\$	6,00	R\$	36,00
78	Refrigerante de 2 litros fardo com 6 und	FARDO	2	R\$	24,95	R\$	49,90
SUBTOTAL						R\$	198,22
VALOR TOTAL						R\$	21.365,51

4.1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 21.365,51 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato terá a duração da data de assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Órgão	50 FMAS - Fundo Municipal DE Assistência SOCIAL/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0022 2.082 - Manutenção das ações da secretaria municipal de trabalho e promoção social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08 243 0022 2.080 - SCFV - de 3 a 6 anos - manutenção dos serviços de convivência e fortalec. de vínculo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.243.0022.2.079 SCFV – de 6 a 15 anos – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalec. de Vínculo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.084 SCFV - de 15 a 17 anos – Manutenção dos serviços de Convivência e Fortalec. de Vínculo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.241.0022.2.077 SCFV – Pessoa idosa – Manutenção do Serviço de Convivência e fortalec. de vínculos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.089 Manutenção do Programa de Atenção Integral a família – PAIF/PBF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.091 Manutenção das Ações do CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.087 - Manutenção das Ações do CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0022.2.086 - IGD-PBF Manutenção da Gestão do Índice descentralizada bolsa família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	0812201526.2.076. Manutenção do Programa Equipe Volante PBVIII
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000
FONTE	13110000

Órgão	50 – FMS – Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5051- Sec. Municipal Trabalho e Promoção Social /Fmas
PROJETO ATIVIDADE	08.122.1526.2.074. Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE	10010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 09 de Janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº. 14.517.653/0001-57
Tatiana Santiago Oliveira
Secretária M. de Assistencial Social
CONTRATANTE

E. DA F. LUZ - EPP
CNPJ Nº. 17.319.082/0001-34
Eva da Silva Feitosa Luz
CPF nº. 733.520.392-91
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: